

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Exercício: 2012

Processo: 48000.000495/2013-26

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201306259

UCI Executora: SFC/DIENE - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306259, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/04/2013 a 16/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012 ? (ii) As peças contemplam os formatos e



conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e peças complementares.

A partir dos exames referentes ao processo nº 48000.000495/2013-26 concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto a eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das principais ações da Unidade com ênfase nas que foram mensuradas por meio de meta física quantificada.

Os quadros a seguir demonstram os resultados quantitativos e qualitativos indicando o desempenho físico e financeiro da Unidade ao longo do exercício de 2012 no Programa 2119 em suas diversas ações.

Quadro 1: Resultados Quantitativos e Qualitativos – Programa 2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

Ação	Previsão x Execução			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos	Meta Física			Os servidores requisitados realizaram exames junto a empresa de origem, bem como outra parte de servidores já faziam por conta própria os exames de rotina.
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	573	251	43,8	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	54.062,00	20.062,68	37,1	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes	Meta Física			Impossibilidade de precisar com exatidão o quantitativo de retorno de anistiados em face principalmente da necessidade de se aguardar a deliberação e publicação do ato autorizativo da Comissão Especial Interministerial de Anistia do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	2.368	2044	86,3	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	2.700.000,00	2.664.124,36	98,7	
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Meta Física			A diminuição do quantitativo deu-se pelo alcance da idade máxima considerada para recebimento do benefício e do pouco nascimento de filhos dos servidores, haja visto que o quadro de pessoal do órgão é envelhecido.
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	53	30	56,6	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	



Ação	Previsão x Execução			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	60.000,00	43.995,73	73,3	
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Meta Física			Idem Ação 2004
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	487	607	124,6	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	1.371.350,00	1.347.725,85	98,3	
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Meta Física			Idem Ação 2004
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	921	880	95,5	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	3.410.000,00	3.364.527,52	98,7	
4572 - Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Meta Física			Esta ação foi impactada pelas parcerias e acordos de cooperação técnica entre o Ministério de Minas e Energia e outros órgãos e empresas, gerando novas oportunidades/possibilidades para capacitação de novos servidores além da entrada de novos servidores de exercício descentralizado e anistiado, que demandou uma execução maior do que a prevista.
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	270	469	173,7	
	Meta Financeira			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	
	770.000,00	712.193,88	92,5	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria a partir de dados Relatórios de Gestão da SPOA/MME Exercício 2012.

Além dessas ações há as ações 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União e 2000-Administração da Unidade. Após a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da verificou-se que as variações entre as metas físicas e financeiras previstas e realizadas foram justificadas, estando essas justificativas compatíveis com a realidade das ações, que por serem em sua maioria de natureza assistencial apresentam variações decorrentes de escolhas pessoais de cada servidor bem como da imprevisibilidade decorrentes da existência no MME de servidores anistiados os quais dependem de normas regulamentadoras pendentes, não indicando essas variações deficiência na gestão da Unidade. Já a execução a maior de capacitação de servidores também não teve um impacto negativo na gestão, pois representa qualificação de um número maior de servidores sem aumento no aspecto financeiro que passou de R\$ 770.000,00 para 712.193,88, neste caso tendo sido realizadas parcerias e acordos de cooperação técnica entre o MME e outros órgãos e empresas ao longo do exercício.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Se os indicadores da Unidade Jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- Compleitude (capacidade de representar com maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão);
- Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo

- do tempo, por intermédio de séries históricas);
- c) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador);
- d) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral);
- e) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Unidade.

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados.

Quadro 2 Indicadores da SPOA/MME

Nome do Indicador	Área da Gestão *	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico **	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Completez	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Índice de Valores Orçados x Valores Contratados	Compras e Contratações	Sim	Avaliar os preços praticados no mercado, na pesquisa de preços, na fase competitiva do certame e na condução do processo de negociação de preços, assegurando os interesses da administração.	$(\text{Valor estimado menos o valor contratado}) / (\text{Total de valores estimados}) \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tempo Médio do Ciclo de Compras até a Homologação do Certame	Compras e Contratações	Sim	Aplicar o princípio da celeridade do pregão e avaliar o nível do esforço despendido em todas as fases que compõem o ciclo de compras e a relação colaborativa das partes internas e externas envolvidas no processo.	$(\text{Somatório do Tempo gasto nos processos}) / (\text{Quantidade de processos})$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Nome do Indicador	Área da Gestão *	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico **	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Completeude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Quantitativo da Modalidade. Pregão Eletrônico em Relação ao Total de Licitações	Compras e Contratações	Sim	Avaliar a aplicação e o cumprimento dos instrumentos legais e os tipos de demandas das unidades.	(Pregão eletrônico) / (Outras modalidades de Licitação) X 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Prazo Médio para Análise dos Pedidos de Reajustes e Repactuação de Contratos	Compras e Contratações	Sim	Cumprir o prazo de 60 dias estabelecida na IN n° 02/2008	(tempo gasto na análise dos processos) / (quantidade de processos)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Prazo Médio para Pagamento de Contratos	Compras e Contratações	Sim	Cumprir os prazos de pagamento exigidos na lei.	(Dias úteis gastos para análise do pagamento) / (Quantidade de pagamentos realizados no prazo)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tempo Médio para Concessão de Aposentadoria	Gestão de Pessoas	Sim	Medir o prazo médio, em dias, para aposentadoria de um servidor do MME, desde a abertura do processo até a publicação da aposentadoria no DOU.	(Prazo dos trâmites da aposentadoria) / (Número de processos de aposentadoria)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



Nome do Indicador	Área da Gestão *	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico **	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Completeude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Média de Afastamento por Servidor (MAS)	Gestão de Pessoas	Sim	Medir a média de afastamento por servidor em relação ao total de dias de afastamento por licença médica dos servidores em exercício no Ministério.	$(\text{Total de dias em licença médica}) / (\text{Total de servidores na sede})$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de Participação de Servidores no PACD	Gestão de Pessoas	Sim	Medir o percentual de participação de servidores em eventos de capacitação, conforme a previsão do PACD/MME.	$(\text{Total de participação de servidores}) / (\text{Total de participação prevista}) \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Assegurar a Disponibilidade dos Serviços de Tecnologia da	Gestão de TI	Sim	Manter as estruturas de sistemas e processos críticos deste Ministério, de forma a garantir a disponibilidade dos serviços.	$(\text{Tempo de disponibilidade dos servidores}) / (\text{Total de servidores em operação}) \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Prazo de Atendimento de Chamados de Suporte ao Usuário Final	Gestão de TI	Sim	Medir a quantidade de falhas no atendimento por meio da Central de Serviços (Help Desk)	$TA = \text{Tempo de Atendimento}$ $PIA = \text{Prazo início de atendimento} < a$ 30 min $PCA = \text{Prazo conclusão de atendimento} < 4h$ $TA < PIA$ $TA < PCA$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Nome do Indicador	Área da Gestão *	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico **	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Complete	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Percentual de Empenho	Gestão de Orçamento e Finanças	Sim	Acompanhar o percentual dos empenhos emitidos em relação aos limites de empenho disponibilizados para o órgão MME.	$(\text{Empenhos emitidos}) / (\text{Limites de empenho}) \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Grau de Disponibilidade e Integridade das Informações Organizacionais e dos Instrumentos Normativos na Comunidade MME (intranet).	Gestão de Organização e Modernização Administrativa	Sim	Avaliar a disponibilidade de informações sobre estrutura regimental, normas, regimentos internos, instruções e procedimentos operacionais e relatório de atos de delegação de competência aos usuários internos do MME.	$(\text{Instrumentos normativos disponibilizados na intranet}) / (\text{Instrumentos normativos aprovados}) \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tempo de Execução da Solicitação de Atendimento (TESA)	Gestão de Recursos Logísticos	Sim	Verificar o grau de eficiência no tempo de atendimento da prestação dos serviços de manutenção predial.	Diferença entre a hora de conclusão da SA e da hora de recebimento da SA..	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



Diante das informações apresentadas concluímos que os indicadores são mensuráveis e úteis, sendo adequados e possibilitando ao Gestor a tomada de decisões ,em benefício à boa gestão da Unidade.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) O (s) setor (es) responsável (eis) observou (aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (ii) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O (s) setor (es) responsável (eis) observou (aram) a legislação aplicável à tramitação de informações alusivas a atos de concessão de aposentadoria e pensão? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizado trabalho de auditoria na Folha de Pagamento executada no Sistema Integrado de Administração de recursos Humanos – SIAPE, mediante aplicação de trilhas de auditoria por esta CGU para os meses de maio de 2011 e fevereiro de 2012, bem como da utilização das bases de dados dos últimos 5 (cinco) anos e encaminhadas ao Gestor(es) para a adoção das devidas ações corretivas e seu monitoramento junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo (SISAC), verificou-se o resultado obtido decorrente do acompanhamento permanente realizado por esta CGU nos registros efetuados pela CGRH/SPOA/SE/MME referentes aos processos de aposentadoria e pensão ocorridos em 2012.

Força de Trabalho

A composição do Quadro Geral de Pessoal Ministério de Minas e Energia e mais especificamente da Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração está demonstrada a seguir:

Quadro 3- Quantitativo de Pessoal do Ministério de Minas e Energia - MME

QUADRO DE PESSOAL ATIVO DO MME		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	%
Ativo Permanente	218	21,12
Requisitado Administração Direta	30	2,91
Nomeado Cargo em Comissão	150	14,53
Natureza Especial	1	0,10
Membros do Poder e Agentes Políticos	1	0,10
Cedido	97	9,40
Requisitado Administração Indireta	52	5,04
Exerc. Descentralizado de Carreira	138	13,37

QUADRO DE PESSOAL ATIVO DO MME		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	%
CLT Anistiado Judicial	9	0,87
CLT Anistiado Decreto	491	47,58
Estagiário	63	6,10
TOTAL	1250	100%

Fonte: Relatório de Gestão SPOA/MME

Quadro 4- Quantitativo de Pessoal da SPOA/MME

QUADRO DE PESSOAL DA SPOA/MME		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	%
Ativo Permanente	137	55,24
Requisitado Administração Indireta	2	0,81
Nomeado Cargo em Comissão	19	7,66
Requisitado Administração Direta	12	4,84
Exerc. Descentralizado de Carreira	8	3,23
CLT Anistiado Judicial	9	3,63
CLT Anistiado Decreto	38	15,32
Estagiário	23	9,27
TOTAL	248	100%

Fonte: Relatório de Gestão SPOA/MME

Destaca-se do Quadro 3 do MME a preponderância de Servidores Anistiados representando um total de 48,45%, em decorrência do previsto na Lei nº 8.878/94 cujo processo de retorno desses Anistiados foi iniciado em 2008. Outro dado importante é o percentual reduzido do Ativo Permanente, representando 21,12% do citado Quadro.

Quadro 5- Quantitativo de Servidores por faixa etária

Topologia do Cargo	Quantidades de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1-Provimento de Cargo Efetivo	41	29	25	61	23
1.1 Membros de Poder e Agente Políticos	-	-	-	-	01
Servidores de Carreira	41	29	25	61	22
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
2 Provimento de Cargo em Comissão	34	80	125	193	58
2.1 Cargo de Natureza Especial	-	-	-	01	-
2.2 Grupo de Direção e Assessoramento Superior	34	74	98	125	38
2.3 Funções Gratificadas	-	06	27	67	20
3 Totais (1 + 2)	75	109	150	254	81

Fonte: Relatório de Gestão SPOA/MME

A concentração maior de idades ocorre na faixa de 51 a 60 anos, sendo a explicação para esse fato o retorno dos Anistiados com idades nas duas últimas faixas etárias.

O MME possui déficit na sua força de trabalho, principalmente na área fim, situação essa que impacta o desenvolvimento de atividades estratégicas dos setores mineral, de petróleo/gás natural e energia elétrica.

Na SPOA/MME o quadro permanente é composto por 137 servidores, representando 55% do quadro da SPOA, não representando o maior déficit do Ministério que se concentram nas áreas fins. A redução desse déficit pode ser efetivado precipuamente pela realização de concurso público.

Remuneração do Pessoal à luz da legislação do Sistema Corporativo (SIAPE)

Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizado trabalho de auditoria na Folha de Pagamento executada no Sistema Integrado de Administração de recursos Humanos–SIAPE, mediante aplicação de trilhas de auditoria, abrangendo os meses de maio de 2011 e fevereiro de 2012, bem como da utilização das bases de dados dos últimos 5 (cinco) e encaminhadas ao CGRH/SPOA/SE/MME para a adoção das devidas ações corretivas e seu monitoramento junto ao Gestor durante a gestão de 2012.

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foi realizada o monitoramento junto ao Gestor durante 2012, das ações corretivas adotadas pela CGRH/SPOA/SE/MME visando sanar as ocorrências detectadas pela CGU e encaminhadas à Unidade Jurisdicionada na forma da Nota Técnica nº 1.245/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18/06/2012, por meio do Ofício-Circular nº 120/2012/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 29/06/2012, conforme resumido no quadro abaixo:

Quadro 6- Ocorrências na Folha de Pagamento do MME.

Ocorrência	Quantidade de Servidores	Quantidade de ocorrências aceitas pelo Gestor	Quantidade de ocorrências regularizadas pelo Gestor	Quantidade de ocorrências em processo de regularização pelo Gestor
01 - Faltas ao serviço sem ocorrência de afastamento no cadastro.	01	01	01	-
08A e 08B – Reposição ao Erário.	15	05	04	01
19 – Aposentados proporcionalmente/idade superiores a 70 anos.	01	01	01	-
23 - Quintos/Décimos em rubricas indevidas.	01	01	01	-
27 - GSISTE (Gratificação).	01	01	01	-
29 - Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.	04	04	04	-
35 – Pensões concedidas após 19/02/2004.	01	01	01	-
40 – Devolução do Adiantamento de Férias.	19	08	04	04
43 – Vencimento ou provento informado ou parametrizado.	04	04	04	-
45 – Servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE.	01	01	01	-
51 – Falta de aposentadoria com pagamento de proventos.	01	01	01	-
52 – Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista excluído.	08	08	08	-
55 – pagamento de Gratificação Natalina/13º Salário, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13º Salário.	04	04	04	-
59 – Pensionistas excluídos com pagamento.	01	01	01	-
64 – Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011.	15	15	15	-
66 – Aposentados pela EC 41 ou Posterior 47 com valor informado.	03	03	03	-
TOTAL	80	59	54	5

Fonte: Nota Técnica nº 1.245/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 12/06/2012 e Memorando nº 21/2013- CGRH/SPOA-MME, de 29/04/2013.

Conforme o quadro anterior, do total de servidores do MME constante de sua Folha de Pagamento (3.508 servidores em fev/2012), quando do processamento das trilhas de auditoria pela SFC/CGU-PR, a quantidade de servidores envolvidos nas ocorrências (80) representou 2,28% do total. Também conforme o quadro anterior foi regularizado 91,52% (54) das ocorrências reconhecidas e aceitas pelo Gestor (59). Do total de servidores do quadro acima (80),

75 servidores (93,75%) já tiveram suas ocorrências devidamente esclarecidas, regularizadas ou justificadas pelo Gestor.

Verificou-se, do acompanhamento das providências adotadas pela CGRH/SPOA-MME que, em relação às ocorrências 01, 19, 23, 27, 29, 35, 43, 45, 51, 52, 55, 59, 64 e 66 do quadro anterior, as mesmas foram suficientes para sanar as ocorrências apontadas ou devidamente esclarecidas ou justificadas.

Em relação às ocorrências “08 B – Reposição ao Erário” e “40 – Devolução do Adiantamento de Férias”, verificou-se, nesse caso, que a CGRH/SPOA-MME adotou as providências necessárias para o devido ressarcimento ao Erário mediante o envio de Cartas, via Correios, para que os referidos servidores restituíssem tais recursos, entretanto ações ainda estão em andamento para alcançar a restituição ao erário de 4 (quatro) ex-servidores.

Verificou-se, a despeito das pendências anteriormente citadas, que a CGRH/SPOA-MME envidou todos os esforços necessários para buscar o devido ressarcimento ao Erário mediante o envio de correspondências, via Correios, contatos telefônicos etc., para que os referidos servidores restituíssem tais recursos.

Segundo a Unidade, como ação preventiva de controle, mensalmente, está verificando a prévia da Folha de Pagamento, por meio da Extração de Dados do próprio Sistema SIAPE e da emissão de relatórios de acompanhamento, a fim de verificar ocorrência de erros e distorções, bem como por meio da ferramenta DataWarehouse, disponibilizada pela SEGEP/MP para consultas estruturadas e de auditoria nas Folhas de Pagamento de meses anteriores, para conferência e acertos posteriores.

Diante do exposto, esta CGU continuará a realizar o devido monitoramento junto à CGRH/SPOA/SE/MME até que as ocorrências anteriormente relatadas e pendentes de conclusão sejam levadas a termo.

Sistema Corporativo SISAC

Quanto aos registros no sistema corporativo (SISAC), verificou-se o resultado obtido decorrente do acompanhamento permanente realizado pela DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nos registros efetuados pela CGRH/SPOA-MME referentes aos processos de aposentadoria e pensão ocorridos em 2012.

Quanto à atuação na gestão de pessoal, verificou-se que as áreas responsáveis observaram a legislação aplicável à tramitação de informações sobre a ocorrência de atos de concessão de aposentadoria e pensão do MME em 2012, bem como cumpriram os prazos previstos na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão de pessoal deverão ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo máximo de 60 dias.

Controles Internos Administrativos

Não foram detectadas fragilidades relevantes que apontassem para uma deficiência nos controles internos da Unidade.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A respeito dos processos licitatórios, assim como as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, realizados na gestão 2012, pela SPOA-MME, é importante ressaltar que a Coordenação-Geral de Compras e Contratos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério de Minas e Energia instituiu indicadores de desempenho para avaliar a gestão de suas contratações. Destacam-se dentre eles os indicadores Índices de Valores Orçados x Valores Contratados, que tem como objetivo avaliar os preços contratados comparativamente aos preços estimados e Índice da Modalidade Pregão Eletrônico em Relação ao Total de Licitações que tem como objetivo avaliar o percentual de utilização da modalidade pregão eletrônico comparativamente a demais modalidades licitatórias utilizadas pelo MME. Percebe-se avaliando estes índices que os preços contratados pela SPOA no exercício de 2012 foram em média 23% inferiores aos estimados e que as contratações realizadas por Pregão eletrônico totalizaram mais de 95% das contratações realizadas.

Verificou-se ainda, que critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados em 26 processos de aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

Assim, a avaliação da equipe de auditoria quanto ao assunto é de que sua gestão foi adequada no período sob exame.

Quadro 7 - Licitações - Geral

Quantidade de Processos Licitatórios	Volume Total de Recursos dos Processos Licitatórios (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada irregularidade
57	22.270.280,12	13	10.789.537,11	0	0

Fonte : Informações prestadas em solicitações de auditoria.

Quadro 8 - Dispensas de Licitação

Quantidade Total de Dispensas	Volume Total de Recursos de Dispensas (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada irregularidade
46	1.842.571,93	2	1.072.860,00	0	0

Fonte : Informações prestadas em solicitações de auditoria

Quadro 9 - Inexigibilidades de Licitação

Quantidade Total de Inexigibilidades	Volume Total de Recursos de Inexigibilidades (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de Recursos Avaliado (R\$)	Quantidade em que foi detectada irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada irregularidade
3	605.558,39	1	310.000,00	0	0

Fonte : Informações prestadas em solicitações de auditoria

2.6 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A tabela abaixo indica o total de recursos gastos pelo MME em despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Quadro 10 – Despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal

Modalidade	Volume total de Recursos (R\$)	Volume de recursos avaliados(R\$)	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
Fatura	7.593,58	7.593,58	0,00

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

Em 2012, todo o processo de aquisição via Suprimentos de Fundos, no âmbito da SPOA, foi realizado única e exclusivamente mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, na modalidade fatura.

A utilização do CPGF para pagamento de despesas pela SPOA/SE/MME ocorreu na aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento e de entrega imediata enquadrados como suprimento de fundos, observadas as disposições contidas nos Arts. 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872/1986, com redação dada pelo Decreto nº 6.370/08 e regulamentação complementar (Portaria 41/2005 do Ministério do Planejamento e Orçamento), quais sejam despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassem limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda (atualmente: Portaria nº 95, de 19 de abril de 2002).

Os gastos com Cartão de Pagamento do Governo Federal ocorreram em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008. A avaliação dos controles internos administrativos indicam o regular uso dos cartões de pagamento por parte da SPOA/MME.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Quanto a direcionamento estratégico da TI, observamos que, apesar do Ministério de Minas e Energia (MME) ter instituído formalmente um Comitê Executivo de Tecnologia da Informação, possuindo, entre outras atribuições, a de planejamento estratégico das ações de TI, a unidade não possui Plano Diretor de TI.

Além disso, apesar de haver elaborado uma Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), esta ainda não apresentou efetividade, não tendo sido aprovada pela alta administração, nem tão pouco publicada ou divulgada para os usuários dos recursos de tecnologia da informação do órgão.

Quanto à gestão de TI, observamos que a CGTI definiu uma Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) própria para os projetos de desenvolvimento de software do MME, e estes são, em sua maioria, desenvolvidos por empresas terceirizadas.

Quanto aos recursos humanos, a área de TI do MME, mais especificamente a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), conta com aproximadamente 20 servidores, além de 32 funcionários das empresas terceirizadas CTIS Tecnologia S.A. e Hepta Tecnologia e Informatica Ltda. Estes últimos prestam serviços de suporte à infraestrutura de TI do órgão. O gestor da CGTI afirma que a coordenação carece de servidores especializados em TI, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, tendo em vista que o órgão não possui uma carreira específica para essa área.

Para análise das contratações de TI, foi escopo da auditoria o contrato nº 11/2012 e o contrato 46/2012, esse último celebrado com a empresa Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 2.699.230,78, que trata da Aquisição de Solução de Vídeo Conferência. No contrato 46/2012 foram constatadas falhas graves na justificativa da contratação.

2.8 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Quadro 11 - Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis especial sob a responsabilidade da UJ	
	2011	2012
BRASIL	2	2
EXTERIOR	0	0
TOTAL (Brasil + Exterior)	2	2

Fonte: Relatório de Gestão da SPOA/MME exercícios 2011 e 2012

Quadro 12 - Avaliação da Gestão dos Bens Especiais

Quantidade Real	Quantidade Avaliada	Quantidade registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet	Quantidade sem registro no SPIUnet	Quantidade registrada no SpiuNet/SIAFI mas não existente	Quantidade com ultima avaliação superior a 4 anos
2	2	0	0	0	1

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

Quadro 13 - Despesas com manutenção

	GASTOS REALIZADOS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO (R\$)	LOCADOS DE TERCEIROS (R\$)
VALORES TOTAIS	1.367.705,36	0,00
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	100%	0,00

Fonte: Relatório de Gestão da SPOA/MME exercício 2012

A Unidade possui dois imóveis registrados no SPIUNET, o imóvel de RIP 970116936-500-1 e o de RIP 8367.00019-500-0. O imóvel de RIP 8367.00019-500-0, localizado no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, encontra-se em processo de transferência para a Superintendência de Patrimônio da União daquele Estado.

A Unidade informou que, com este objetivo, várias ações foram tomadas pelo MME, entre elas, a parceria com a Secretaria de Patrimônio da União no Distrito Federal quanto à cessão de 02 profissionais (agrimensores) para colaborar na identificação do imóvel e na produção do mapeamento e registros em tela. Segundo a Unidade, foi concluído o trabalho de demarcação de forma georreferenciada, com coordenadas UTM, bem como feito o mapeamento e registros fotográficos de todas as áreas distintas abarcadas pelo RIP nº 8367.00019-500-0.

Uma vez conhecidas as áreas que compõem o imóvel acima citado e ciente de que o mesmo encontra-se ocupado por 3 empresas, a SPOA/SE/MME dirigiu expediente à Procuradora-Chefe da União em Santa Catarina para adoção de medidas de proteção aplicáveis ao caso, conforme Ofício nº 007/2013-SPOA/SE-MME, de 16/01/2013, bem como encaminhada toda a documentação produzida à SPU de Santa Catarina para subsidiar o processo de reversão do imóvel, conforme Ofício nº 006/2013-SPOA/SE-MME, de 16/01/2013.

Todos os imóveis geridos pela Unidade estão registrados no SPIUnet, tendo sido verificado a regularidade da gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade daquela SPOA/SE/MME em

2012, devendo a Unidade dispor de especial atenção no acompanhamento e demais medidas que se fizerem necessárias, quanto ao processo de transferência do imóvel RIP 8367.00019-500-0.

2.9 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em análise às informações referentes à implementação pela SPOA/MME das determinações contidas nos Acordãos/Decisões do Tribunal de Contas da União verificou-se que foram adotadas providências necessárias ao atendimento das determinações. A estrutura de controles internos que a Unidade dispõe para o atendimento dessas determinações apresenta-se compatível com as demandas da Unidade. Não houve no exercício determinações do TCU específicas para a CGU.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A Unidade mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emitidas pela CGU. O acompanhamento das recomendações da CGU é incumbência da Assessoria do Gabinete/SPOA, que atua diretamente junto às unidades da Subsecretaria. Assim, repassa as determinações e recomendações recebidas, orienta ações pertinentes e acompanha o efetivo atendimento, além de expedir as respostas aos Órgãos de Controle. Em consulta no sistema interno da CGU – Monitor Web que registra o acompanhamento das implementações da recomendações da CGU, verificou-se o atendimento das recomendações de exercícios anteriores não restando pendências de atendimento registradas no sistema.

2.11 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

A Unidade não presta serviços ao cidadão sendo uma unidade de apoio a gestão, portanto não se aplica o Decreto 6.932/2009 referente á carta cidadão.

2.12 Avaliação do CGU/PAD

Na estrutura organizacional do MME, aprovada pelo Decreto nº 7.798/2012 não consta Unidade de Correição. Não consta no Relatório de Gestão da Unidade informação quanto a designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações.

No âmbito do MME são competentes para instaurar procedimentos disciplinares, no âmbito das respectivas unidades: o Chefe do Gabinete do Ministro, o Secretário Executivo, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Consultor Jurídico, o Chefe da Assessoria Econômica, o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, o Secretário de Energia Elétrica, o Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e o Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que conforme Portaria nº 144 de 23 de junho de 2006 têm atribuição regimental de instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar.

A Portaria MME nº 292 de 19 de outubro de 2007 aprovou a política de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, para o gerenciamento das informações inerentes aos processos disciplinares instaurados no âmbito do MME, consoante o disposto na Portaria CGU/PR Nº 1.043/2007. Ainda a Portaria SE nº 327, de 26/11/2007 designa os servidores responsáveis para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares. Segundo a Unidade, a título de colaboração está sob a coordenação e acompanhamento do Coordenador-Geral de Recursos Humanos e equipe.

A Unidade utiliza o sistema CGU-PAD.

2.13 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações

Na Unidade bem como no âmbito do MME, considerando apenas a Administração Direta, segundo informações prestadas pela SPOA, não há servidores terceirizados irregulares, sendo os terceirizados existentes relacionados apenas as atividades tais como limpeza, segurança, transportes, informática, copeiragem, recepção, brigadista, reprografia, telecomunicações, manutenção de bens móveis, estes não abrangidos pelo Plano de Cargos e Salários do MME, não havendo, portanto, servidores terceirizados irregulares abrangidos pela Portaria n° MP/CGU n° 494/2009

2.14 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU n° 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

2.15 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos; das gestões de: Pessoas; Compras e Contratações; Cartão de Pagamento do Governo Federal; Tecnologia da Informação e Patrimônio Imobiliário e dos principais macroprocessos finalísticos abordando-se os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento. Não foram detectadas deficiências relevantes nesses tópicos exceto o seguinte:

Os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco e informação e comunicação apresentaram fragilidades a seguir descritas:

No componente ambiente de controle constatou-se a ausência de Plano Diretor de Tecnologia e Informação – PDTI, conforme constatação específica deste Relatório, no componente avaliação de risco indica que o planejamento das ações de TI não incluem medidas de gestão de riscos, e no componente Informação e Comunicação indica que a Unidade não apresenta iniciativas de divulgação da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, conforme constatação específica deste Relatório. A Unidade informou por meio do Ofício n° 083/2013 de 10/07/2013 que quanto à publicação da POSIC não foi possível efetivá-la haja vista que a mesma ainda não foi aprovada pelo Conselho Deliberativo de Segurança da Informação, que segundo informam é o órgão competente para tal, conforme Portaria Ministerial n° 35, de 11/02/2008 do Ministério de Minas e Energia.

2. 16 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que os servidores listados abaixo, cujas assinaturas não foram apostas neste relatório, não estavam presentes quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de terem efetivamente atuado como membros da equipe de auditoria.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2013.

Nome: YURI MORAIS BEZERRA

Cargo: Analista de Finanças e Controle

Assinatura:

Nome: MARCOS DE MESQUITA FILHO

Cargo: Analista de Finanças e Controle

Assinatura:

Nome: VALDIR UCHOA RIBEIRO JUNIOR

Cargo: Analista de Finanças e Controle

Assinatura:

Nome: IVAN BERNARDES DOS SANTOS

Cargo: Analista de Finanças e Controle

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Áreas de Minas e Energia



1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados Quantitativos e Qualitativos.

Fato

Após a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da SPOA/MME, verificou-se que não houve variações significativas entre as metas físicas e financeiras previstas e realizadas. As divergências existentes foram apontadas no Relatório de Gestão

1.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Indicadores da Unidade Jurisdicionada.

Fato

Em relação aos indicadores de Desempenho utilizados pela Unidade, constantes do Relatório de Gestão, consideramos os mesmos mensuráveis e úteis. Os mesmos estão adequados a tomadas de decisões pelo Gestor, são comparados em épocas distintas por meio de dados históricos mantidos pela Unidade, são acessíveis e atendem ao princípio da economicidade, tendo um baixo custo de produção, e são confiáveis.

A Unidade utiliza o cadastro de indicadores, rotina interna, adotada para definir os indicadores de gestão. A partir da fonte de dados, a aferição dos indicadores de desempenho é realizada por meio de planilhas/controles internos ou sistema específico, a cargo do responsável pela apuração dos resultados na respectiva Coordenação-Geral.

Por meio do Memorando Circular nº 06 SPOA/SE-MME de 12/07/2009 e Memorando Circular nº 08 SPOA/SE-MME, de 17/08/2010 coube à Coordenação de Modernização Administrativa – CMA estruturar um modelo para definir e mensurar o desempenho dos principais processos organizacionais da Unidade, definindo-se o modelo “Cadastro de Indicador de desempenho” elaborado com base no referencial metodológico sobre o assunto. A avaliação dos indicadores de desempenho é realizada semestralmente, até 30 de setembro de cada exercício, abrangendo 12 meses e no final do exercício, para avaliar o desempenho anual. No cadastro de indicadores estão definidos os responsáveis pela elaboração e utilização dos indicadores, não havendo além do cadastro de indicadores normativos internos específicos.

Foi efetuada avaliação quanto ao atendimento pelos indicadores dos seguintes conceitos específicos:

- a) Completude (capacidade de representar com maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão);
- b) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo

- do tempo, por intermédio de séries históricas);
- c) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador);
 - d) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral); e
 - e) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Unidade).

Concluiu-se que todos os indicadores atenderam a esses requisitos.

1.1.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de análise de custo/benefício para aquisição de nova solução para vídeo conferência

Fato

Primeiramente, é importante destacar que o MME não possui sequer um instrumento de diagnóstico e planejamento das ações de tecnologia da informação de médio prazo, que leve em consideração as necessidades prioritárias das diversas áreas do órgão, o que leva ao risco de contratações de TI não priorizadas em função das reais necessidades do negócio.

Quanto a este assunto, o SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação), responsável pela coordenação, controle e supervisão dos recursos de informática do Poder Executivo Federal, baseado na Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI/MPOG, esclarece:

A partir de 2010, todas as contratações de bens e serviços devem estar vinculadas a elementos existentes no PDTI. Ou seja, se o órgão não elaborou e publicou seu PDTI, não poderá realizar contratação correlata à TI.

(Portal do SISP, grifo nosso)

O PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), nada mais é que é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação de um órgão ou entidade para um determinado período. Assim, o que se questiona aqui não é um simples cumprimento de formalidade, mas a realização de um planejamento efetivo de médio prazo para balizar os gastos com a TI, principalmente quando estes envolvem contratações tão vultuosas, como a solução de telepresença/videoconferência em questão (Contrato 46/2012), que custou, até o momento, 2.699.230,78 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos),

Além desse aspecto de planejamento das ações de TI como um todo, constatou-se também que a demanda pela solução de telepresença partiu da própria área de TI, e não das áreas usuárias dessa solução. Contrariamente a essa situação, a Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI/MPOG destaca que toda contratação de bens e serviços de tecnologia da informação deve ter início com a oficialização da demanda pela área requisitante da solução a ser atendida pela contratação, conforme trecho a seguir:

Art. 9º A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação do Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da Área Requisitante da Solução (...)

(Instrução Normativa nº 04/2010/SLTI/MPOG, grifo nosso)

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD), mencionado no trecho acima, é, segundo a própria Instrução Normativa, o “*documento que contém o detalhamento da necessidade da Área Requisitante da Solução a ser atendida pela contratação*”. Assim, além de não constar no processo documento algum em que as áreas usuárias da solução solicitam sua contratação, o DOD presente nos autos do processo indica o Coordenador-Geral de TI e uma servidora dessa mesma coordenação como requisitantes dessa solução. É importante destacar que a área de TI pode ser demandante de soluções de TI, desde que ela própria seja usuária daquela solução, o que não é o caso dessa contratação.

Por fim, um terceiro questionamento, mais relacionado ao custo/benefício dessa contratação, advém da prévia existência de uma sala com equipamentos de Vídeo Wall, em plena atividade no MME, também com funcionalidades de vídeo conferência, composta por um sistema eletrônico com vários dispositivos de imagem (TV's LCD, LED e sistemas de retroprojeção DLP). Nesta sala de Video Wall é possível se exibir imagens em múltiplos dispositivos, configurados para criar uma única tela lógica, ou mesmo diversas janelas abertas simultaneamente, cada uma com um conteúdo distinto, de forma coordenada.

Assim, tanto a sala de Video Wall quanto a sala de telepresença permitem a realização de vídeo conferências com diversos participantes ao mesmo tempo, utilizando-se grandes dispositivos de imagem, com alta resolução, para reuniões e discussões com pessoas localizadas em qualquer localidade do mundo.

Logo, o que se verifica é que o MME adquiriu uma sala de Video Wall em 2010, ao custo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), e dois anos depois, adquiriu uma sala de telepresença, ao custo de 3.281.964,89 (três milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo que a diferença mais significativa dessa sala de telepresença adquirida em 2012 é uma maior sensação de realismo nos encontros virtuais, o que, por si só, não justifica uma nova contratação envolvendo valores dessa ordem de grandeza.

Em resumo, não foi encontrado no processo, ou mesmo nos questionamentos feitos por Solicitação de Auditoria, nenhum estudo ou análise que justifique aquisição de uma solução desse porte, do ponto de vista da obtenção de uma boa relação entre custos e benefícios advindos, tendo em vista as situações aqui descritas, recapituladas a seguir:

- Ausência de planejamento prévio à contratação que reúna as ações prioritárias para a área de TI de acordo com as necessidades de cada área do ministério;
- Ausência de elementos que comprovem que a solução adquirida teve origem numa demanda real das áreas usuárias;
- Ausência de estudo/análise que comprove que os benefícios advindos da solução justificam os custos decorrentes desta, haja vista o MME já dispor de uma sala de vídeo conferência com vários dispositivos de imagem de alta resolução;

Causa

O Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI), presidido pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, deixou de elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para definir as prioridades de TI do ministério.

O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação deixou de observar a Instrução Normativa nº04/2010/SLTI/MPOG ao realizar contratação sem a existência de uma demanda comprovada das áreas usuárias.



O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração realizaram contratação sem uma prévia análise de custos e benefícios que venham a justificar a aquisição de nova solução de vídeo conferência.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do ofício nº 077/2013-SPOA/SE-MME o gestor apresentou a seguinte manifestação:

“Conforme já foi demonstrado a essa Equipe, a Solução de Telepresença reúne um conjunto de tecnologias e de recursos destinados à montagem de ambientes próprios para realização de reuniões, recursos esses necessários para estimular a “sensação da presença” de uma pessoa ausente fisicamente. Assim é que, por meio da tecnologia, os equipamentos componentes da solução permitem a transmissão, o recebimento e a duplicação de imagens e sons, de forma bidirecional e simultânea, possibilitando nítida percepção da posição, dos movimentos, das ações e da voz do “interlocutor remoto”, como se ele estivesse no mesmo ambiente físico.

Indiscutivelmente, o diferencial da Sala de Telepresença é a “sensação de presença”. Nesse contexto, é sabido que uma comunicação não se estabelece somente por meio do verbo, pois a mensagem é repassada de modo impactante também por expressões não verbais (colocação vocal, entonação e volume da voz, expressão facial, gestos etc).

Tanto é assim, que a pesquisa realizada por James Kouzes e Barry Posner, autores do best-seller “O Desafio da Liderança”, revela que apenas 8% do impacto da comunicação é transmitido pela fala, sendo que as expressões não verbais contribuem com 55% da mensagem e os 38% restantes ficam por conta das características vocais do emissor.

Nesse sentido, a sala de telepresença adquirida e instalada no MME demonstra excelente resolução de imagem e voz, possibilitando a percepção integral de todos os elementos da mensagem. Ao checar a perfeita integração dos recursos e o funcionamento da mencionada Sala de Telepresença, essa equipe pôde aferir a “sensação de presença”. Não há dúvidas de que esse recurso imprimirá agilidade ao processo decisório nas reuniões realizadas com a solução, em face da facilidade de interação e da rapidez na convocação dos participantes. Isso, sem contar a possibilidade de redução de gastos com diárias e passagens, bem como pela manutenção, na Sede e sempre que possível, das autoridades do 1º escalão.

Como é justamente o contexto integral da mensagem (fala e expressões não verbais) que a telepresença consegue captar e retransmitir aos usuários numa reunião, esse fator da comunicação é fundamental em processos de negociação ou de tomada de decisão. Talvez seja exatamente o aspecto da “sensação de presença” que despertou a atenção da Sra. Presidenta da República para a necessidade dessa solução no âmbito do Governo Federal, haja vista a impossibilidade de se perceber as expressões não verbais da mensagem por meio dos sistemas de vídeo conferência padrão.

O horizonte vislumbrado pela Sra. Presidenta da República foi por ela própria repassado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2011, incumbido de viabilizar a aquisição da solução de telepresença para instalação em todos os ministérios, mediante a deflagração de um certame licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com envolvimento dos demais órgãos como “participantes”.

Todavia, a perspectiva de aquisição e instalação de uma solução de telepresença em todos os órgãos da Esplanada foi postergada por várias vezes pelo MP, em face de sua dificuldade na elaboração do Termo de Referência. Por essa razão, e levando em conta a

*perspectiva de que os demais Ministérios e a Presidência da República estariam munidos também do mesmo tipo de equipamento em curto prazo, e por entender que esse moderno meio de comunicação poderia facilitar e agilizar bastante o processo decisório, especialmente no âmbito deste Órgão e de suas entidades vinculadas, que tratam com os recursos minerais e de energia, este Ministério decidiu levar a efeito um certame licitatório para esse fim (instruído em **novembro de 2011**).*

*Assim é que foi deflagrado o **Pregão Eletrônico nº 01/2012-MME** (Processo nº 48000.002168/2011-47), do tipo **Registro de Preços**, com o intuito de possibilitar a aquisição do objeto também pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, por meio do processo de adesão, incluindo as entidades vinculadas deste Órgão. O certame deste MME foi concluído e homologado com absoluto sucesso em março de 2012, cujos preços foram registrados e amplamente divulgados no Portal Comprasnet, materializando, assim, a expectativa do Ministério do Planejamento, já que a Ata de Registro de Preços decorrente, com vigência de 1 ano, poderia ser utilizada por qualquer órgão dentro do período de sua validade.*

*A antecipação do MME em buscar adquirir por conta própria a solução em tela não foi equivocada. Em **maio de 2012** a Pasta do Planejamento não tinha sequer havia aberto processo de compra. Tratava, ainda, da formação de um Grupo de Trabalho para discutir as especificações da solução intentada, conforme se vislumbra nos e-mails trocados entre o Sr. André Henrique dos Santos Castro, Analista em Tecnologia lotado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação desta Subsecretaria (cópia dos e-mails anexa).*

*Ocorre que, justamente em **maio de 2012**, foi divulgado o **Acórdão nº 1.233/2012-Plenário**, onde o TCU, ao avaliar a gestão e o uso da tecnologia da informação em acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI, acabou por estabelecer alguns limites à adesão a ata no sistema de registro de preços por parte do não participante, denominado de “carona” (cópia anexa).*

Assim, por insegurança jurídico/administrativa, os órgãos se muniram de muita cautela quanto ao exercício da faculdade legal de optar pelo processo de adesão nessa época, haja vista a interpretação dispensada pelo TCU ao artigo 8º, § 3º do Decreto nº 3.391/01, mesmo que na releitura do acórdão restasse claro que a determinação ia totalmente ao encontro da Norma em questão. Nesse contexto, obviamente, as adesões sofreram grande impacto, inclusive com relação às Atas de Registro de Preços deste Ministério, vigente à época, pelo receio dos Órgãos Públicos em desatender determinações específicas do Órgão de Controle Externo.

*Essa determinação do TCU sobre embate do Ministério do Planejamento, que se manifestou a respeito através do **Ofício-Circular nº 30/DLSG/SLTI-MP** (cópia anexa), em rebate à interpretação dispensada pelo TCU com respeito ao artigo 8º da citada Norma e ratificando seu entendimento em estrita conformidade com o texto do Decreto Federal, tendo ao final, orientado os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais/SISG e do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação/SISP, para que adotassem “...os mecanismos de controle que julgarem necessários à consecução dessas atividades, desde que aderentes à legislação vigente.*

*O TCU, por sua vez, manteve a vedação imposta às adesões ilimitadas às atas de registro de preços por meio do **Acórdão nº 2.311/2012-Plenário**; por isso, os órgãos públicos acataram a decisão do Controle Externo, tendo mantido a decisão anterior de não optar pelo processo de adesão nas novas contratações até que fosse clareada a questão (cópia anexa).*

No entanto, da divergência havida entre o TCU e o MP resultou a edição do **Acórdão - nº 2.692/2012-TCU/Plenário (outubro/2012)**, em que a Corte de Contas liberou as adesões das atas de registro de preços, pelo menos até 30 de dezembro de 2012. Segundo o Relator, Ministro Aroldo Cedraz, os itens 9.3.2.1.4 e 9.3.2.1.5 do Acórdão 1.233/2012 só teriam efeitos a partir do dia 31/12/2012, porém, já no final do exercício, era natural que os órgãos não contassem mais com disponibilidade orçamentária suficiente para abarcar despesas com aquisição da solução de telepresença (cópia anexa). Ressalta-se que o assunto somente foi pacificado definitivamente com a edição do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, vigorando a partir de 23 de fevereiro de 2013.

Nesse meio tempo, quando a SLTI/MP teve conhecimento da Ata de Registro de Preços homologada pelo MME, por meio do portal Comprasnet, requisitou ao nosso Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação a identificação desse documento, para sua avaliação, em face do seu insucesso na tentativa de adquirir o produto até aquele momento, pois conforme pode ser visto nas mensagens citadas acima, em **julho de 2012**, o MP sequer tinha formado o tal Grupo de Trabalho para consolidar a especificação técnica da solução pretendida.

Nesse sentido, a estratégia delineada pelo Ministério do Planejamento desde 2011, no intuito de adquirir e instalar Solução de Telepresença em todos os órgãos da Esplanada, enfim teve o **Termo de Referência** formalizado (**setembro/2012**), sob a justificativa dos benefícios e ganhos que seriam propiciados por esse meio de comunicação, dentre os quais: **“agilidade na tomada de decisões, com maior eficiência e eficácia, redução de custos com viagens e transportes, facilidade na comunicação entre a Presidência e ministros e possibilidade de colaboração de conteúdo de forma interativa”** (cópia anexa).

Todavia, até esta data o MP não obteve sucesso. Do nosso lado, mesmo que fosse possível efetivar adesões à Ata de Registro de Preços do MME nos primeiros meses de 2013, inclusive por parte de suas entidades vinculadas, é sabido que no início do ano não há disponibilidade orçamentária para que os órgãos possam fazer face às novas despesas. Os gastos iniciais de todos os órgãos se restringem a contratações imprescindíveis para garantir tão somente a manutenção de serviços essenciais, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO).

Mesmo com o insucesso de suas tentativas, o MP continuou envidando esforços no sentido de elaborar um termo de referência com foco na aquisição em comento. Tanto é verdade, que ao iniciar o **exercício de 2013**, o Fórum/SPOA reafirmou, em uma de suas reuniões, a intenção do Governo Federal em adquirir a solução de telepresença para todos os Ministérios, com ênfase na necessidade dos órgãos de se munirem com esse moderno recurso tecnológico de comunicação, consoante expresso no **“Projeto Central de Aquisições e Contratações Públicas”**, divulgado no portal do Planejamento, no item **“Objeto de Aquisição e Contratação de Uso em Comum”**, que elenca, dentre outros materiais, a Videoconferência, em processo de aquisição no âmbito daquela Pasta, o que prova donde surgiu a real demanda pelo dito equipamento (cópias anexa).

Diante disso, por ocasião da apresentação da solução de telepresença instalada no 9º andar deste prédio às autoridades de 1º escalão, com a participação, inclusive, de técnicos da CGU (em 22/05/2013), o Senhor Secretário Executivo solicitou particularmente à SPOA, que orientasse as unidades vinculadas (Eletrobrás, ANEEL, ANP, CPRM e EPE), para que adquirissem recurso tecnológico compatível o mais rápido possível, de modo a viabilizar a realização de reuniões por esse meio, objetivando manter as autoridades no exercício de suas atividades na Sede. Essa orientação foi

repassada às entidades vinculadas em reunião realizada no último dia 22/05/2013, com participação de outros órgãos que se interessaram em conhecer a solução instalada no MME, até do Ministério do Planejamento, conforme se constata na convocação da reunião com a lista de presença anexa.

Como resultado das orientações externadas às entidades vinculadas do MME, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL iniciou um procedimento licitatório recentemente, com possibilidade de participação das demais empresas e de outros interessados com intuito de adquirir soluções de telepresença semelhante àquela instalada no 9º andar.

E ainda, para evitar deslocamentos da sede a serviço e assim reduzir custos com diárias e passagens, o Sr. Secretário Executivo expediu o **Memorando Circular nº 12/2013-SEMME, de 10 de junho de 2013**, determinando que os gestores do MME priorizassem a utilização dos recursos de videoconferência instalados em todas as unidades em detrimento de viagens, quando não exigirem presença física (cópia anexa).

Assim, a celebração do Contrato nº 46/2012, no valor total de R\$ 2.699.230,78, que contempla Sala de Telepresença ao custo de R\$ 1.999.000,00, não foi feita à revelia das autoridades deste Órgão, tanto é assim que essa compra foi devida e formalmente autorizada pelo Secretário Executivo, Sr. Márcio Pereira Zimmermann, conforme pode ser visto às fls. 1.305 dos autos de contratação; isso significa que não só o DOD como também todo o procedimento administrativo de compra foi endossado pela autoridade competente do MME.

Afora isso, na mesma reunião de apresentação das funcionalidades da Sala de Telepresença às autoridades deste Órgão, o Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia afirmou, na presença de todos, que a aquisição desse recurso foi sim objeto de determinação, à Pasta do Planejamento, por parte da Sra. Presidente da República, conforme comprova citação no termo de referência daquele Ministério (anteriormente mencionado).

Quanto à afirmação da CGU, de que houve “ausência de Planejamento” na aquisição em comento, esta não procede. O orçamento adstrito à área de tecnologia do MME é elaborado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação. Depois de previamente debatido no âmbito da SPOA, na presença dos seguintes gestores: titular desta Subsecretaria, Coordenador-Geral de Tecnologia, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos e Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças. Após a aprovação do orçamento proposto para o ano vindouro no âmbito da SPOA o resultado é submetido ao Sr. Secretário Executivo Adjunto e aos demais Secretários Adjuntos das unidades finalísticas para debate e aprovação final.

É claro que os projetos que figuram no orçamento de TI são levantados previamente mediante pesquisa junto aos diversos órgãos estratégicos do Ministério, para averiguação de suas demandas por software, hardwares e serviços. Foi num desses levantamentos que se aferiu que os serviços de videoconferência estavam sendo bem utilizados por todas as secretarias do MME, desde sua implantação; portanto, muito natural que a CGTI buscasse modernizar tais recursos. Assim, referida área planejou substituir os equipamentos já defasados tecnologicamente e sem garantia, bem como ampliar o número das salas de reunião com recursos de videoconferência, conforme foi feito.

Como se vê, a CGTI não tinha como deixar de avaliar o custo e os benefícios da contratação em tela, conforme se constata pela abrangência da contratação em análise

(em todos os itens), tais como: realização de videoconferências multiponto por intermédio de equipamento MCU; segurança e flexibilidade na utilização dos recursos com adoção de firewall específico para ambiente de videoconferência; disponibilização de sistema de gravação digital das videoconferências realizadas; solução de gerenciamento de rede para inclusão de desktops, tablets, notebooks e dispositivos móveis em um ambiente de videoconferência; solução de telepresença, com excelente resolução e sensação de presença.

Nessa linha, levando em conta as ações estratégicas do MME, é fácil comprovar a relação do custo/benefício para a sala de telepresença. Apenas a título de exemplo, é sabido que o MME tem assento em diversos Conselhos de empresas vinculadas, conforme informado anteriormente a essa CGU, seja de Administração ou Fiscal, integrados por 33 servidores, que se deslocam, todo mês, da Sede para participar de reuniões. A despesa média para participação de cada conselheiro nesses colegiados gira em torno de R\$ 2.580,00 (despesas de transporte, alimentação e hospedagem). Se multiplicarmos os 33 conselheiros por R\$ 2.580,00, e depois por 12 meses, chega-se ao montante de R\$ 1.021.680,00.

*Ocorre que tais conselhos contam também com a participação de um representante do Ministério do Planejamento (Conselho de Administração) e de um representante do Ministério da Fazenda (Conselho Fiscal), de forma que o valor de R\$ 1.021.680,00 ao ano dobrará, podendo chegar ao montante de R\$ 2.043.360,00 de gasto. Assim, se considerarmos somente os custos de deslocamento dos servidores em face das reuniões ordinárias dos conselhos, o valor da aquisição da sala de telepresença do MME se pagará **em menos de ano**.*

Registre-se, aqui, que não procede a afirmação da CGU de falta de planejamento com relação à contratação em tela, pois encontram-se acostados às fls. 9 a 16 do Processo de Contratação nº 48000.002168/2011-47, os diversos artefatos que materializam as fases de planejamento da contratação, conforme exigido na Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP:

“Art. 9º A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação do Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da Área Requisitante da Solução...”;

“Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

- I - Análise de Viabilidade da Contratação;*
- II - Plano de Sustentação;*
- III - Estratégia da Contratação;*
- IV - Análise de Riscos; e*
- V - Termo de Referência ou Projeto Básico.”*

Análise do Controle Interno

Apesar da justificativa, não foi apresentada documentação que indique uma possível demanda da Presidência da República ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no ano de 2011, a respeito de solução de videoconferência/telepresença.

Em relação à contratação conjunta de solução de telepresença para todos os ministérios, coordenada pelo MPOG, verificou-se que em Maio de 2012 houve uma troca de e-mails entre um Analista de Tecnologia da Informação (ATI) do MPOG e a CGTI/MME, nos quais o



representante do MPOG informa que está sendo criado um grupo de trabalho para planejamento de um conjunto de aquisições de videoconferência e telepresença. Vale ressaltar que, nesse momento em que o MPOG ainda criava um grupo de trabalho para planejar a aquisição, a CGTI/MME já havia concluído seu certame licitatório para contratação da solução.

Além disso, foi apresentada uma minuta de Termo de Referência (TR) elaborada pelo MPOG em setembro de 2012, ainda sem as especificações técnicas da solução. Destaca-se, novamente, que a CGTI/MME já havia concluído seu processo de contratação quando essa minuta de TR foi formalizada.

Já no exercício 2013, foi mencionada, numa das apresentações do “Fórum SPOA”, a intenção do MPOG em realizar contratações conjuntas para soluções de tecnologia de uso comum nos órgãos da administração, entre elas a de videoconferência. Entretanto, não é detalhado se essa contratação conjunta refere-se a uma solução do tipo “telepresença”, ou apenas de “videoconferência convencional”, cujos custos de implantação são significativamente menores.

Logo, ao adiantar-se na realização dessa contratação, a CGTI/MME aceitou o risco de que a contratação conjunta, coordenada pelo MPOG, não ocorresse nos prazos e seguindo as especificações previstas pela CGTI/MME. Destaca-se que esse risco atualmente é concreto, pois ainda não há processo licitatório deflagrado pelo MPOG para aquisição de solução de telepresença.

Quanto à orientação repassada pela SPOA/MME às entidades vinculadas a esse ministério, para que adquiram também uma solução de telepresença, verifica-se que essa aconteceu apenas em Maio de 2013, um ano após a conclusão do processo licitatório da CGTI/MME, e após os questionamentos iniciais desta auditoria. Destaca-se que uma contratação desse porte leva vários meses para ser concluída, ou até mais de um ano, como ocorreu na própria CGTI/MME.

Assim, até que essas entidades consigam concluir todo o processo de aquisição de uma solução desse tipo, a sala de telepresença do MME não trará nenhum resultado diferente do que poderia ser conseguido com a sala de Vídeo Wall já existente nesse ministério desde 2010. Isso porque o diferencial da telepresença é a sensação de presença nas reuniões à distância, que só pode ser conseguida se houver também uma sala compatível nas entidades com quem o MME se comunica.

Quanto à alegação de que os projetos que figuram no orçamento de TI são levantados previamente mediante pesquisa junto às áreas estratégicas do MME, não foi descrito como isso ocorre, tampouco apresentada documentação que demonstre ter havido um levantamento desse tipo.

Por fim, como exemplo dos benefícios trazidos por essa solução, o gestor afirma que, com a instalação da sala de telepresença, os dirigentes do MME poderiam deixar de viajar para as reuniões dos Conselhos deliberativos das empresas vinculadas, substituindo as viagens por reuniões “telepresenciais”. Entretanto, até o momento, apenas a Petrobrás, dentre as entidades vinculadas, possui uma sala de telepresença que permita a realização desse tipo de reunião. Logo, a economia em diárias e passagens alegada não pode ainda ser obtida.

Em suma, além do que já foi constatado na seção de apresentação dos fatos, acrescenta-se:

- O MME precipitou-se ao adquirir a solução de telepresença por conta própria, baseando-se apenas na intenção, não formalizada na época, de que o MPOG planejava realizar uma contratação conjunta desse tipo de solução para todos os ministérios;
- O MME realizou a contratação sem o devido alinhamento com suas entidades vinculadas, de modo que fosse feita uma contratação conjunta entre elas, para que, assim, pudessem ser obtidos os benefícios dessa contratação;

- Em decorrência dos dois itens acima, a sala de telepresença encontra-se atualmente subutilizada, tendo em vista que o benefício da “telepresença” só pode ser obtido nas reuniões com a Petrobrás, única entidade que possui esse recurso tecnológico.

Diante do exposto, a realização da contratação em tela, sem o planejamento/alinhamento adequado, trouxe as seguintes consequências negativas:

- Custo de Oportunidade: o capital empregado nessa contratação deixou de ser utilizado para projetos prioritários do ministério;
- Risco de defasagem da solução tecnológica: a sala de telepresença pode estar defasada tecnologicamente quando os demais órgãos/entidades vierem a ter uma solução compatível, que venha a permitir uma comunicação “telepresencial” com o MME.

Recomendações:

Recomendação 1: Estruturar o processo de planejamento da contratação, nos termos Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MPOG, incluindo principalmente uma avaliação da real demanda dos potenciais gestores e usuários da solução a ser adquirida, bem como uma etapa de análise de viabilidade que leve em conta as adequações que serão necessárias, interna e externamente ao órgão, para que as soluções contratadas possam ser utilizadas conforme seus objetivos.

Recomendação 2: Fomentar atuação do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) para que elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o Ministério de Minas e Energia, de forma a evitar contratações não prioritárias ou de custo/benefício questionáveis.

1.1.3.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Fato

O Plano Diretor de TI (PDTI), instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos de TI, é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados.

Apesar de não haver Planejamento Estratégico Institucional (PEI) no Ministério de Minas e Energia (MME), conforme informado pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, a Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MPOG determina, nesses casos, que o PDTI seja baseado em documento equivalente existente no órgão, a exemplo do Plano Plurianual.

Ressalta-se que a Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MPOG, em seu art. 4º, é clara ao afirmar que as contratações de TI devem estar em harmonia com o PDTI. Em outras palavras, o PDTI é pré-requisito para realização de qualquer contratação na área de TI.

A ausência de PDTI leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e conseqüente insatisfação dos usuários e resultados abaixo do esperado. Isso pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional já que a TI representa importante ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

Apesar disso, verificou-se que o MME não possui PDTI ou instrumento equivalente de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos de TI, o que contraria inclusive sua própria Portaria nº 55/2012. Esta portaria institui o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) e atribui a este responsabilidade por aprovar o PDTI e o plano de ações e investimentos em TI, bem como ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração a responsabilidade por homologar o PDTI.

Causa

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, como responsável por homologar as resoluções do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI), o Coordenador-Geral de TI, como presidente do CETI, e os demais membros do comitê, a saber: Coordenador de Tecnologia e Sistemas de Informação, Coordenador de Infraestrutura Tecnológica, Coordenador de Administração de Material e Execução Financeira, Coordenador de Orçamento, Coordenador de Licitações e Compras, Coordenador de Desenvolvimento e Seguridade Social e o Coordenador de Modernização Administrativa Substituto; deixaram de elaborar o PDTI da Unidade, contrariando a Portaria MME nº 55/2012, que institui o CETI.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do ofício nº 069/2013-SPOA/SE-MME o gestor apresentou a seguinte manifestação:

“Conforme já informado a essa CGU, o Grupo de Trabalho responsável por propor ações e elaborar o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI deste Órgão foi constituído pela Portaria nº 208, de 12 de junho de 2013, tendo sido composto por representantes de todas as unidades organizacionais deste Ministério.”

Análise do Controle Interno

A atuação do referido Grupo de Trabalho e o processo de elaboração do PDTI serão objeto de acompanhamento por esta CGU.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar Plano Diretor de TI (PDTI), com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização e de acordo com o Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de TI (SISP).

1.1.3.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de apoio da alta administração na implementação das diretrizes de Segurança de Informação e Comunicações

Fato

Apesar de ter sido elaborada uma Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME), esse documento não foi homologado/aprovado pelo alta administração do órgão, contrariando as determinações da Instrução Normativa nº 01/2008 do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência da República.

No MME, as atribuições relativas à POSIC foram delegadas a dois comitês, estabelecidos pela Portaria nº 35/2008/MME: (1) Conselho Deliberativo de Segurança da Informação, formado

pelos Secretários das áreas finalísticas do MME, e (2) Comitê de Segurança da Informação, que tem entre suas atribuições assessorar o Conselho e implementar suas deliberações.

Quanto à aprovação da POSIC, o Coordenador-Geral de TI informou que a referida Política foi elaborada e aprovada no âmbito do Comitê de Segurança da Informação, mas não foi, até o momento, aprovada pelo Conselho Deliberativo de Segurança da Informação, impossibilitando sua divulgação ou atualização.

Além disso, diversas outras ações relacionadas à segurança da informação deixaram de ser executadas conforme Instrução Normativa nº 01/2010/GSI/PR:

- 1) Ausência de nomeação de um Gestor de Segurança da Informação, que seria responsável por atribuições relacionadas à divulgação, promoção e acompanhamento das ações relacionadas a segurança da informação.
- 2) Inexistência de iniciativas para divulgação das diretrizes de segurança a serem seguidas pelos usuários dos recursos de TIC do MME;
- 3) Ausência de participação dos servidores em cursos/seminários/congressos relacionados à segurança da informação;
- 4) Ausência de processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações, que permitiria identificar as necessidades do MME em relação aos requisitos de segurança da informação e comunicações, bem como, criar um sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) eficaz;
- 5) Ausência de um Programa de Gestão de Continuidade de Negócios no órgão/entidade, que buscava minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades do MME, além de recuperar perdas de ativos de informação, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação;
- 6) Ausência de uma Política de Gestão de Incidentes, que permitiria monitorar e analisar tecnicamente os incidentes de segurança nas redes de computadores do MME, além de contribuir para a capacitação da equipe de segurança para o tratamento de incidentes de segurança;

Causa

Ausência de comprometimento da alta direção organizacional, com vistas a prover diretrizes estratégicas, responsabilidades, competências e o apoio para implementar a gestão de segurança da informação e comunicações.

O Secretário-Executivo, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Secretário de Energia Elétrica, Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e o Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, deixaram de exercer suas responsabilidades como membros do Conselho Deliberativo de Segurança da Informação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do ofício nº 069/2013-SPOA/SE-MME o gestor apresentou a seguinte manifestação:

“Este Ministério conta com um Conselho Deliberativo de Segurança da Informação, instituído pela Portaria nº 35/2008-GM, com a incumbência de analisar e aprovar a Política de Segurança da Informação, dentre outras responsabilidades, composto por autoridades de primeiro escalão deste Ministério, situação já informada a essa CGU anteriormente.

Como a constatação acima foge do âmbito de atuação desta Subsecretaria, esta Subsecretaria emitiu o Memorando nº 58/2013-SPOA, de 18 de junho de 2013, dirigido

ao Senhor Secretário Executivo (cópia anexa), na qualidade de Presidente do citado Conselho, para conhecimento da constatação e manifestação a respeito, considerando que a Política de Segurança e seus respectivos normativos já foram elaborados pelo Comitê de Segurança da Informação do MME e submetidos à aprovação do citado Conselho (em Maio/2010).”

Por meio do ofício nº 083/2013-SPOA/SE-MME, de 10/07/2013, o gestor apresentou a seguinte manifestação, quanto à publicação do POSIC:

“... Todavia, no que diz respeito à publicação da Política de Segurança da Informação – POSIC ressalto que não foi possível a consumação dessa exigência, haja vista que a POSIC ainda não foi aprovada pelo Deliberativo de Segurança da Informação, órgão competente para tal, conforme consta da Portaria Ministerial nº 35, de 11 de fevereiro de 2008, do Ministro de Minas e Energia.”

Análise do Controle Interno

Do exposto, conclui-se que, no menor prazo possível, o Secretário-Executivo do MME, como Presidente do Conselho Deliberativo de Segurança da Informação, deverá convocar os membros do citado Conselho para aprovação da mencionada POSIC.

Recomendações:

Recomendação 1: Atualizar, aprovar, publicar, e promover ações de divulgação e treinamento relativos a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2008/GSI/PR.

2 GESTÃO FINANCEIRA

2.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da Gestão do Uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Fato

Em 2012, todo o processo de aquisição via Suprimentos de Fundos, no âmbito da SPOA, foi realizado única e exclusivamente mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, na modalidade fatura.

Foram solicitadas justificativas para 10 (dez) processos de compras, efetuadas por meio de CPGF, em 2012, do suprido de CPF xxx.661.731-xx, compras essas não antecedidas de processo licitatório, a priori necessário uma vez que se tratavam, em sua maioria, da aquisição de produtos de informática.

Verificou-se, entretanto, que tais compras foram efetuadas de forma regular para atender necessidades urgentes evitando solução de continuidade dos equipamentos e serviços de TI aos usuários, justificando a não realização dos devidos processos licitatórios.

Verificou-se, que a utilização do CPGF para pagamento de despesas pela SPOA/SE/MME ocorreu na aquisição de materiais e contratação de serviços de pronto pagamento e de entrega imediata enquadrados como suprimento de fundos, observadas as disposições contidas nos arts. 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872/1986, com redação dada pelo Decreto nº 6.370/2008 e regulamentação complementar (Portaria 41/2005 do Ministério do Planejamento e Orçamento), quais sejam despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassem limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda (atualmente: Portaria nº 95, de 19 de abril de 2002). Verificou-se, ainda, a não ocorrência de gastos com CPGF pela SPOA em estabelecimentos com os tipos de atividade descritos a seguir relacionados que merecessem análise mais aprofundada tais como: Pet shops; Floriculturas; Lanchonetes; Tabacarias; Brinquedos; Comércio de doces, balas e semelhantes; Comércio de frutas, verduras, etc.; Comércio de souvenirs, bijuterias e artesanatos; e Holdings de instituições não financeiras. Digite aqui o seu texto.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

O Gestor efetuou o cadastramento de pessoal (Admissão) no SISAC conforme preceitua o artigo 7º da IN TCU nº 55/2007.

Fato

Decorrente do processo de acompanhamento permanente realizado por esta CGU-PR-PR nos processos referentes aos atos de concessão de aposentadoria e pensão do DNPM em 2012 para fins de registro no SISAC, verificou-se que as áreas responsáveis efetuaram tais registros tempestivamente e com qualidade, em conformidade com o disposto no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da gestão de pessoas quanto à remuneração (Folha de Pagamento)

Fato

A Controladoria-Geral da União – CGU, como Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo Federal, vem participando, juntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Projeto de Melhoria da Qualidade dos Gastos na Folha de Pagamento, e tem como premissa o poio à melhoria da gestão pública, com foco na interação com Gestores Públicos e na busca do fortalecimento dos controles internos administrativos, bem como da resolução de problemas e dificuldades da Administração Pública.

Nesse contexto, foi realizado pela Secretaria Federal de Controle Interno trabalho de auditoria na Folha de Pagamento executada pelo Sistema Integrado de Administração de recursos Humanos – SIAPE, mediante aplicação de trilhas de auditoria na área de pessoal, abrangendo os meses de

maio de 2011 e fevereiro de 2012, bem como da utilização das bases de dados dos últimos 5 (cinco) anos no SIAPE, cujos resultados foram encaminhados à CGRH/SPOA-MME, na forma da Nota Técnica nº 1.245/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 18/06/2012, por meio do Ofício-Circular nº 120/2012/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 29/06/2012.

A citada Nota Técnica teve o objetivo de apresentar a análise comparativa dos achados de auditoria de pessoal, em continuidade ao processo de levantamento e disponibilização dos resultados às Unidades de Recursos Humanos das Unidades Jurisdicionadas para análise e adoção das providências pertinentes, visando sanar as impropriedades/ocorrências detectadas, bem como sugerir recomendações ao SEGEP – Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, com vistas ao aprimoramento do SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos e acompanhamento pelas Unidades de Auditoria desta CGU.

A referida Nota Técnica foi encaminhada à CGRH/SPOA-MME, por meio do citado Ofício-Circular, tendo como ocorrências resumidamente abaixo:

Quadro 14: Relação de ocorrências na Folha de Pagamento do MME

Ocorrência	Fato	Quantidade de Servidores	Quantidade de ocorrências aceitas pelo Gestor	Quantidade de ocorrências regularizadas pelo Gestor	Quantidade de ocorrências em processo de regularização pelo Gestor
01 - Faltas ao serviço sem ocorrência de afastamento no cadastro.	Servidores com desconto de faltas ao serviço na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.	01	01	01	-
08A e 08B – Reposição ao Erário.	Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	15	05	04	01
19 – Aposentados proporcionalmente/idade superiores a 70 anos.	Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente.	01	01	01	-
23 - Quintos/Décimos em rubricas indevidas.	Pagamento de parcela referente a <i>Quintos/Décimos em rubricas indevidas</i> .	01	01	01	-
27 - GSISTE (Gratificação).	Servidores com pagamento de GSISTE com valor inconsistente.	01	01	01	-
29 - Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.	Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.	04	04	04	-
35 – Pensões concedidas após 19/02/2004.	Pensões concedidas após 19/02/2004 cadastradas no SIAPE em tipos menores que 52, cujo cálculo para pagamento da Pensão não estava adequada às regras atuais.	01	01	01	-
40 – Devolução do Adiantamento de Férias.	Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	19	08	04	04
43 – Vencimento ou provento informado ou parametrizado.	– Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com o valor calculado pelo Sistema.	04	04	04	-

45 – Servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE.	Servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE	01	01	01	-
51 – Falta de aposentadoria com pagamento de proventos.	Aposentado sem ocorrência de aposentadoria com pagamento de proventos.	01	01	01	-
52 – Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista excluído.	Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista excluído.	08	08	08	-
55 – pagamento de Gratificação Natalina/13º Salário, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13º Salário.	Pagamento de Gratificação Natalina/13º Salário, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13º Salário.	04	04	04	-
59 – Pensionistas excluídos com pagamento.	Pensionistas excluídos por erro de cadastramento ou duplicidade, com pagamento nos últimos 5 anos.	01	01	01	-
64 – Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011.	Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011	15	15	15	-
66 – Aposentados pela EC 41 ou Posterior 47 com valor informado.	Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011	03	03	03	-
TOTAL		80	59	54	5

Fonte: Nota Técnica nº 1.245/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 12/06/2012 e Memorando nº 21/2013- CGRH/SPOA-MME, de 29/04/2013.

Conforme o quadro anterior, do total de servidores do MME constante de sua Folha de Pagamento (3.508 servidores em fev/2012), quando do processamento das trilhas de auditoria pela SFC/CGU-PR, a quantidade de servidores envolvidos nas ocorrências (80) representou 2,28% do total. Também conforme o quadro anterior foi regularizado 91,52% (54) das ocorrências reconhecidas e aceitas pelo Gestor (59). Do total de servidores do quadro acima (80), 75 servidores (93,75%) já tiveram suas ocorrências devidamente esclarecidas, regularizadas ou justificadas pelo Gestor.

Verificou-se, do acompanhamento das providências adotadas pela CGRH/SPOA-MME que, em relação às ocorrências 01, 19, 23, 27, 29, 35, 43, 45, 51, 52, 55, 59, 64 e 66 do quadro anterior, as mesmas foram suficientes para sanar as ocorrências apontadas ou devidamente esclarecidas ou justificadas.

Em relação à ocorrência “08 B – Reposição ao Erário”, a CGRH/SPOA-MME informou que a devolução ao erário do Servidor de Mat. SIAPE 983775 foi interrompida por falta de recadastramento em 02/06/2008. Em contato com outra beneficiária do mesmo Instituidor de Pensão, a CGRH/SPOA-MME foi informada que a beneficiária de Mat. SIAPE 791601 casou-se novamente e mudou-se para o exterior, inviabilizando a restituição de R\$ 298,67 à União. Aquela Unidade informou, ainda, que, em face disso e do pequeno valor envolvido, quando

comparado com os custos para instauração do devido processo administrativo, já que o valor do débito é inferior a R\$ 1.000,00 (Portaria MF nº 75/2012), valor mínimo para inscrição da Dívida Ativa, que irá adotar as devidas providências para encerramento do assunto. Foi sugerido ao gestor que antes de disso consultasse a CONJUR/MME sobre o assunto.

Referente à ocorrência “40 – Devolução do Adiantamento de Férias”, restaram 5 (cinco) servidores para restituírem os valores indevidos.

Segundo a Unidade, a não efetivação dos devidos descontos desses servidores ocorreu por uma falha no Sistema SIAPE, por ocasião do acerto de contas, decorrente das exonerações dos seus respectivos cargos de confiança.

Segundo a Unidade, como os ex-servidores de Matrículas SIAPE nºs 1479909, 1506725 e 1378917 não possuíam vínculo com a Administração Pública Federal, foram expedidas cartas (AR) aos endereços por eles informados e cadastrados no MME, com notificação acerca da existência de débitos para com o erário e sobre a necessidade de liquidação imediata, entretanto, todas as correspondências foram devolvidas pelos Correios com a informação de “*mudança de domicílio*”.

Não obstante, segundo o gestor, recentemente, a Sr^a. Secretária de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulgou a Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013, com procedimentos a serem adotados para reposição de valores ao Erário, em casos similares.

Desse modo, aquela CGRH/SPOA-MME está avaliando as situações de cada ex-servidor, com vistas à instauração dos competentes Processos Administrativos de Cobrança, já que os respectivos débitos estão abaixo do limite estabelecido para inscrição na Dívida Ativa da União – acima de R\$ 1.000,00 (Portaria MF nº 75/2012, art. 1º, Inciso I, fixa em R\$ 1.000,00 o limite mínimo para a inscrição de um crédito público em Dívida Ativa da União).

E por fim, quanto ao servidor de Matrícula SIAPE nº 2552950, requisitado da Advocacia-Geral da União – AGU, a Unidade informou que aquela AGU lhes enviou o Ofício nº 942/2012/DIPAG/CGEP/SGA/AGU, em 18/10/2012, tendo anexado um recurso formulado pelo servidor em referência, com pleito para nulidade do ato de cobrança. Tal expediente, segundo aquela CGRH, foi respondido pelo Ofício nº 323/2012-CGRH/SPOA-MME, de 25/10/2012, ratificando a necessidade de liquidação do débito via desconto na Folha de Pagamento do citado servidor, todavia ainda sem manifestação daquele Órgão.

Verificou-se, a despeito das pendências anteriormente citadas, que a CGRH/SPOA-MME envidou todos os esforços necessários para buscar o devido ressarcimento ao Erário mediante o envio de correspondências, via Correios, contatos telefônicos etc., para que os referidos servidores restituíssem tais recursos.

Em relação à ocorrência “43 – Vencimento com valor informado ou parametrizado”, segundo aquela Unidade, trata-se de empregado “anistiado” (Mat. SIAPE 6455846) pela Lei nº 8.878/94, que teve sua remuneração definida pelo Decreto nº 6.657/2008 e que, para atendimento do citado dispositivo legal sua remuneração precisa ser apontada no SIAPE manualmente, o que, aliás, não estava preparado para receber os registros desses anistiados, procedendo-se aquela CGRH ao desligamento dos parâmetros do Sistema, para evitar duplicidade de pagamento.

Ainda segundo a Unidade, em alguns casos os parâmetros do Sistema são religados pelo próprio SIAPE, acreditando aquela CGRH que ao proceder algumas alterações nos registros do anistiado o parâmetro do VB voltaria a religar, sem saber por qual motivo. Assim, aquela Unidade informou que irá proceder a uma rotina de verificação mensal para que tais casos não se repitam no futuro.

Após consulta ao SIAPE, verificou-se que aquela CGRH providenciou a restituição ao erário do referido Servidor iniciando o desconto na Folha de agosto/2012 do servidor.

Segundo a Unidade, como ação preventiva de controle, mensalmente, está verificando a prévia da Folha de Pagamento, por meio da Extração de Dados do próprio Sistema SIAPE e da emissão de relatórios de acompanhamento, a fim de verificar ocorrência de erros e distorções, bem como por meio da ferramenta DataWarehouse, disponibilizada pela SEGEP/MP para consultas estruturadas e de auditoria nas Folhas de Pagamento de meses anteriores, para conferência e acertos posteriores.

Diante do exposto, esta CGU continuará a realizar o devido monitoramento junto à CGRH/SPOA/SE/MME até que as ocorrências anteriormente relatadas e pendentes de conclusão sejam levadas a termo.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Os processos licitatórios analisados estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle

Fato

Durante a análise de 13 processos licitatórios, no valor de R\$ 10.789.537,11, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quadro 15 - Contratações analisadas

Nº. do Processo	Objeto	Valor	Observações
48000.000655/2012-56	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de copeiragem (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), incluindo o fornecimento de todo material de consumo/reposição.	1.349.014,80	Pregão Eletrônico
48000.000539/2012-37	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte na	525.986,89	Pregão Eletrônico

	condução de veículos, por meio de motorista executivo.		
48000.001968/2011-41	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de arquivos deslizantes mecânicos, mediante o Sistema de Registro de Preços.	328.280,00	Pregão Eletrônico para Registro de Preço.
48000.000677/2010-54	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação do bens móveis e imóveis do MME.	1.421.434,33	Pregão Eletrônico
48000.000490/2010-51	Contratação de empresa especializada em serviços de recepcionistas.	1.308.233,00	Pregão Eletrônico
48000.003003/2007-37	Contratação de empresa especializada em, serviços de bombeiro particular, brigadistas	1.205.883,00	Pregão Eletrônico
48000.001859/2010-42	Contratação de empresa especializada em serviços prediais internos com fornecimento de materiais	246.000,00	Pregão Eletrônico para Registro de Preço.
48000.001005/2011-47	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento técnico arquivístico de massa documental	2.632.643,16	Pregão Eletrônico para Registro de Preço
48000.001400/2010-49	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de material	341.579,76	Pregão Eletrônico
48000.001556/2008-13	Contratação de empresa especializada na recuperação de pisos	393.001,17	Pregão Eletrônico
48000.000997/2010-12	Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos.	1.037.481,00	Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Fonte – Processos analisados pela Equipe de Auditoria.

4.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

4.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avanços obtidos pela SPOA-MME na utilização de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em sua aquisições e contratações.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade avançou na adoção de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações. Em 26 procedimentos de aquisição, foram utilizados critérios e princípios de sustentabilidade ambiental, como por exemplo, menor utilização de matérias primas e descarte dos produtos; maior quantidade de conteúdo reciclável; produtos fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza, aquisição de veículos automotores mais eficientes e

menos poluentes ou que utilizem combustíveis alternativos; aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização; aspectos de durabilidade e qualidade dos bens/produtos.

4.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por dispensa, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle

Fato

Durante a análise de 2 Dispensas, no valor de R\$1.072860,00, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle. O quadro a seguir descreve a amostra analisada:

Quadro 16 Dispensa de Licitação

Nº. da Dispensa	Objeto	Valor	Observações
01/2012	Assinatura de Mídia impressa	112.860,00	Inciso VIII artigo 24 – 8666/93
17/2012	Energia Elétrica	960.000,00	Inciso XXII artigo 24 – 8666/93

Fonte – Processos analisados pela Equipe de Auditoria.

Ressalte-se que a grande maioria das demais contratações realizadas pela Unidade, por dispensa de licitação, foram efetuadas por meio do inciso II do artigo 14 da Lei 8666/93.

4.2.1.2 INFORMAÇÃO

Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por inexigibilidade, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle

Fato

Durante a análise de 1 Inexigibilidade no valor de R\$ 310.000,00, observou-se que o procedimento adotado estava compatível com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quadro 17 - Inexigibilidade

Nº. Inexigibilidade	Objeto	Valor	Observações
48000.000522/2012-18	Prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do Diário Oficial da União.	310.000,00	Art. 25 caput

Fonte – Processos analisados pela Equipe de Auditoria